

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

## **PORTARIA Nº 621/2012**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº. 147/2007, Portaria MEC nº. 2/2009 e Resolução CONAES nº 01/2010,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- Art. 2º O NDE do curso de graduação do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

#### Art. 3° - São atribuições do NDE:

- Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;
- f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.
- g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

 $\mathcal{M}$ 



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

- h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo:
- i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;
- j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Art. 4° O NDE do curso de graduação do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde está constituído com os seguintes docentes:
- I. Coordenador (a) do Colegiado do Curso (Presidente): Roberval Passos de Oliveira;
- II. Professores do curso:
  - 1. Luciana Alaíde Alves Santana;
  - 2. Fábio Santos de Oliveira:
  - 3. Sibele de Oliveira Tozzeto Klein;
  - 4. Aline Maria Peixoto Lima;
  - 5. Vânia Sampaio Alves.
- Art. 5º Para composição do NDE do curso de graduação do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde, foram observados os seguintes critérios:
- a) Ter em sua constituição pelo menos 05 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pósgraduação scricto sensu;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar d) a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

# Art. 6° - Compete ao Presidente do NDE:

- Convocar e presidir as reuniões do Núcleo; a)
- Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição; b)
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões d) resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 31 de outubro de 2012.

Paulo Gabriel Soledade Nacif

Reitor